



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE

**COMISSÕES TÉCNICAS - 2014**

---

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO VETO INTEGRAL DO PROJETO DE LEI 012/2014, QUE, "AUTORIZA ALVARÁ PROVISÓRIO DE TAXI"**

**RELATOR: VEREADOR GENÉRICO**

**1. Relatório.**

Cumpre-me apresentar parecer em relação ao Veto ao projeto de lei nº. 012/2014. Entendeu o Chefe do Poder Executivo por vetar integralmente o projeto de lei.

O veto, justifica o Chefe do Executivo, é pelo fato de que para a concessão pretendida, depende o Município da realização de certame licitatório.

**2. Fundamento e Voto do relator.**

Ainda que a legislação federal pertinente recomende a realização de processo licitatório, para a concessão de ponto de táxi, em nosso Município e mesmo nesta administração, observa-se o Direito Consuetudinário, pois inúmeros foram os projetos de lei aprovados e sancionados pelo Poder Executivo concedendo provisoriamente, vale dizer de forma precária, os Alvarás para a exploração dos serviços de táxi. Se formos levar ao "pé-da-letra" as disposições contidas nas razões do veto, devemos impor ao executivo Municipal que realize a renovação da legislação municipal que trata do assunto, atualizando-a e determinando pela realização de procedimento licitatório em relação a todos os pontos de táxi Municipais. Diante desses fatos, e até que se realize a atualização da legislação Municipal e procedimento licitatório para a concessão dos serviços de táxi em nosso Município, embasado que estou no Direito Consuetudinário e na



**CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**  
**O LEGISLATIVO ABERTO À COMUNIDADE**


**COMISSÕES TÉCNICAS - 2014**

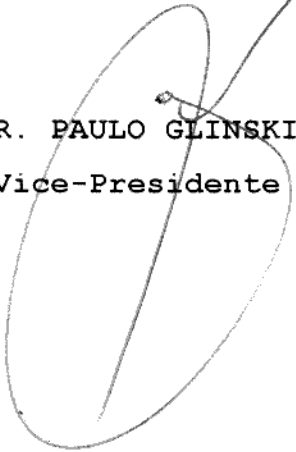
isonomia que se deve dar a esta proposição em relação as demais aprovadas e sancionadas pelo executivo Municipal, VOTO pela REJEIÇÃO DO VETO INTEGRAL aposto ao Projeto de Lei nº 012/2014.

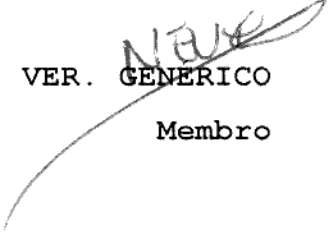
**3. Parecer e Voto da Comissão.**

A comissão de Justiça e Redação, presentes os Vereadores Cris Arrabar, Paulo Glinski e Genérico, observados os fundamentos apresentados pelo Vereador relator, VOTA, por unanimidade, pelo encaminhamento ao Soberano Plenário com a recomendação de que seja **REJEITADO O VETO INTEGRAL** em apreço.

Sala das Comissões Técnicas, em 10 de março de 2014.

  
**VER. CRIS ARRABAR**  
**Presidente**

  
**VER. PAULO GLINSKI**  
**Vice-Presidente**

  
**VER. GENERICO**  
**Membro**